



ATA DA 99ª. SESSÃO, EM 29.10.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Gustavo Paes de Andrade; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães, Corregedor Regional Eleitoral; Carlos Frederico Gonçalves de Moraes e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Antônio Camarotti ressaltou a ausência justificada dos Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena. Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

HABEAS-CORPUS Nº 73 - Classe 2

ORIGEM: ABREU E LIMA - PE

RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Impetra ordem de "HABEAS CORPUS", com PEDIDO DE LIMINAR, para que seja determinada a expedição de alvará de soltura em favor dos Srs. Elias Barbosa Pereira, Jailson Ribeiro da Silva, Anderson de Castro Souza, João Carlos Moreira da Silva e Antônio Carlos Soares.

IMPETRANTE(S): LAÉRCIO DE SOUZA RIBEIRO NETO, advogado, OAB nº 20.533/PE

PACIENTE(S): ELIAS BARBOSA PEREIRA; JAILSON RIBEIRO DA SILVA; ANDERSON DE CASTRO SOUZA; JOÃO CARLOS MOREIRA DA SILVA; ANTÔNIO CARLOS SOARES

IMPETRADO(S): JUÍZA ELEITORAL DA 119ª ZONA - ABREU E LIMA

Decisão: "Unanimemente, concedeu-se a segurança. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena."

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 332 - Classe 3

ORIGEM: CATENDE - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Mandado de segurança coletivo, com PEDIDO DE LIMINAR, contra ato do Juiz Eleitoral, requerendo sejam suspensos os efeitos da Portaria nº 05/2004, daquele Juízo.

IMPETRANTE(S): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/CATENDE, representando a Coligação "O Futuro de Catende é Agora"

ADVOGADA: EDJANE SILVA MONTEIRO

IMPETRADO(S): JUIZ ELEITORAL DA 43ª ZONA - CATENDE

Decisão: “Unanimemente, concedeu-se a segurança. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 336 - Classe 3

ORIGEM: CATENDE - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Mandado de segurança, com PEDIDO DE LIMINAR, contra ato do Juiz Eleitoral, requerendo sejam suspensos os efeitos da Portaria nº 05/2004, daquele juízo.

IMPETRANTE(S): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, pelo seu Presidente do Diretório Municipal

ADVOGADO: José Pedro Soares Lira

IMPETRADO(S): JUIZ ELEITORAL DA 43ª ZONA - CATENDE

Decisão: “Unanimemente, concedeu-se a segurança. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

REPRESENTAÇÃO Nº 698 - Classe 16

ORIGEM: IGARASSU - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Representação, com PEDIDO DE LIMINAR, sob a alegação de descumprimento de decisão judicial, requerendo que se determine a suspensão da veiculação de propaganda dita caluniosa e difamatória contra o atual Prefeito Severino de Souza e Silva e o Vereador Aristóteles José de Souza e Silva.

REPRESENTANTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE IGARASSU (PSB/PT/PV/PL/PCB/PSL/PPS/PMN/PV)

ADVOGADO: José Manoel dos Santos

REPRESENTADO(S): ADEMAR DE BARROS, candidato a vereador; GUILHERME UCHOA, deputado estadual

Decisão: “Unanimemente, extinguiu-se a representação por falta de objeto. Impedido de votar o Des. Célio Avelino. Votou, completando o quorum o Des. Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

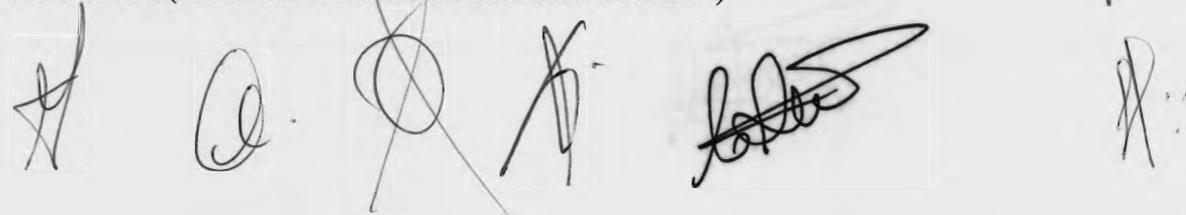
REPRESENTAÇÃO Nº 699 - Classe 16

ORIGEM: IGARASSU - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Representação, com PEDIDO DE LIMINAR, requerendo que se determine a suspensão veiculação de propaganda dita caluniosa e difamatória contra o atual Prefeito Severino de Souza e Silva.

REPRESENTANTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE IGARASSU(PSB/PT/PL/PV/PCB/PPS/PSL/PTC/PMN)



ADVOGADO: José Manoel dos Santos

REPRESENTADO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA E SEUS CANDIDATOS

Decisão: “Unanimemente, extinguiu-se a representação por falta de objeto. Impedido de votar o Des. Célio Avelino. Votou, completando o quorum, o Des. Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL N° 5967 - Classe 6

ORIGEM: CANHOTINHO - PE

RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Recorrem contra decisão do Juiz Eleitoral que, julgando procedente Reclamação, condenou os recorrentes ao pagamento de multa no valor de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais) prevista no art. 3ºm § 4º da Resolução nº 21.610/04 (Propaganda Irregular).

RECORRENTE(S): CARLOS ALBERTO GOMES DE AMORIM;

ADVOGADOS: Irapuan J. Emerenciano, Amadeu Félix de Moraes Filho, Carlos Frederico Telles de Novaes Campelo

RECORRENTE(S): VALMIR MACEDO DA SILVA; ALVARO PORTO DE BARROS

ADVOGADOS: Márcio José Alves de Souza, Carlos Henrique Vieira de Andrada, Maurício de Fontes Oliveira, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Lilians Cavalcanti Barreto Campello

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL N° 6561 - Classe 6

ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Recorre da decisão que indeferiu seu pedido de Alistamento Eleitoral.

RECORRENTE(S): EDJANE CORINA DA SILVA, eleitora

ADVOGADO: Airton Luiz Dornelas Silva

Decisão: “Preliminar e unanimemente, não se conheceu do recurso por intempestivo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL N° 6566 - Classe 6

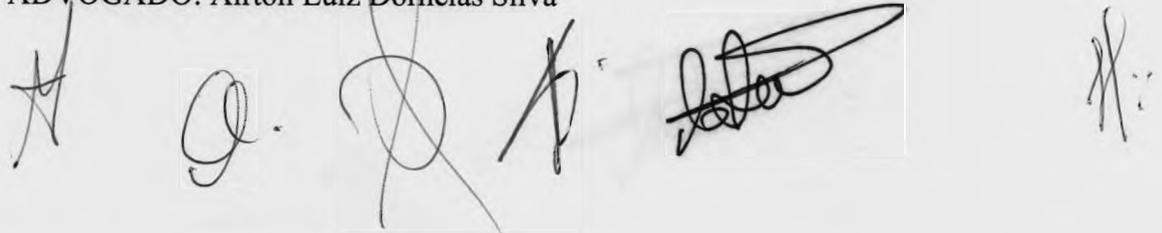
ORIGEM: LAJEDO - PE

RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Recorre da decisão que indeferiu seu pedido de Transferência Eleitoral para o município de Lajedo.

RECORRENTE(S): JUCICLEIDE DANTAS DA SILVA

ADVOGADO: Airton Luiz Dornelas Silva

The bottom of the page features several handwritten signatures. From left to right, there are approximately seven distinct signatures in black ink, some overlapping. The signatures appear to be those of the parties involved in the cases and the court's officials.

Decisão: “Preliminar e unanimemente, não se conheceu do recurso por intempestivo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6620 - Classe 6

ORIGEM: SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorrem da decisão que, julgando procedente Representação, condenou os recorrentes, solidariamente, ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.641,00(dez mil seiscentos e quarenta e um reais), por propaganda irregular prevista no art. 14 da Resolução nº 21.610/04-TSE.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO AMOR A SANTA MARIA, TRABALHO E CIDADANIA; MARIA GOMES GRACILIANO, candidata ao cargo de Prefeita

ADVOGADO: Wellington Cordeiro Lima

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO POR BOA VISTA

ADVOGADO: Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL (AGRAVO) Nº 6634 - Classe 6

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes

ASSUNTO: Recorre, com PEDIDO DE LIMINAR, contra decisão proferida nos autos da Representação nº 099/2004-ZE, que indeferiu liminarmente pedido de não utilização da imagem e voz do recorrente.

RECORRENTE(S): JOSÉ QUEIROZ DE LIMA, Deputado Estadual

ADVOGADOS: Nilton Guilherme da Silva, Ewerton Bezerra Almeida da Silva

Decisão: “Preliminar e unanimemente, julgou-se prejudicado o recurso por falta de objeto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6638 - Classe 6

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorre da decisão que, cassando liminar concedida que deferia pedido de retirada de propaganda irregular, julgou improcedente a Representação proposta pela coligação recorrente (Propaganda Irregular - propag. institucional em placas de outdoor).

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIDADE POPULAR DE CARUARU(PT/PDT/PSB/PTB/PL/PMN/PRP)

ADVOGADOS: Nilton Guilherme da Silva, Ewerton Bezerra Almeida da Silva, Felipe de Oliveira Vila Nova

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO A MUDANÇA CONTINUA; ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES DA SILVA, candidato ao cargo de Prefeito

ADVOGADO: Jan Grunberg Lindoso

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6644 - Classe 6

ORIGEM: TUPARETAMA - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorre da decisão que deferiu os pedidos de transferência de domicílio eleitoral dos recorridos.

RECORRENTE(S): COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, por seu presidente e advogado

ADVOGADO: João Felipe Leite

RECORRIDO(S): ADRIANA IRENE RENATO DE ALMEIDA; ADRIANA LEITE DE SOUZA; ALINE RENATO DE ALMEIDA; ARELANIA MARIA DE CASTRO SOUZA; CÍCERA PINHEIRO DA SILVA; JOSÉ ALBERTO ALEIXO DA SILVA; MOISÉS FORTUNATO DE MORAIS; ROMUALDA IDALINA DE CASTRO SILVA; SANDRO JESUS RODRIGUES;

ADVOGADO(S): (sem representante legal)

RECORRIDO(S): VERÔNICA OLIVEIRA DA SILVA; JOELMA SIQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: Gilberto de Souza Costa

Decisão: “Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6719 - Classe 6

ORIGEM: SURUBIM - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorre da decisão que determinou o arquivamento da Representação por entende-la sem objeto

(Propaganda irregular em bens públicos - art. 9º, VIII, da Resolução nº 21.610/04-TSE)

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO A UNIÃO VAI CONTINUAR, por seu representante legal, Alan de Lucena Domingos

ADVOGADA: Maria Eduarda de Almeida Barbosa

RECORRIDO(S): ALDO DE FARIAS LEAL, candidato ao cargo de vereador pela Colig. Surubim Por Todos

ADVOGADO: Carlos Alberto Fernandes Silva

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6727 - Classe 6

ORIGEM: BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be the signatures of the judges and the relator mentioned in the text above.

ASSUNTO: Recorrem da decisão que, julgando parcialmente Representação, determinou a retirada da propaganda irregular e condenou a coligação recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), de acordo com art. 18, § 14 da Resolução nº 21.610/04-TSE (Propaganda Irregular em outdoor)

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM BREJO CADA DIA MELHOR

ADVOGADOS: Adolfo Maia Ferreira Tavares, Gustavo Rocha de Moraes

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS PELO BREJO(PDT/PFL/PL/PMN/PSDB/PSL/PT/PTB)

ADVOGADA: Lúcia de Fátima T. Cordeiro Marinho

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6778 - Classe 6

ORIGEM: CASINHAS - PE

RELATOR: Desembargador José Ivo Guimarães

ASSUNTO: Recorre da decisão que determinou a retirada de propaganda irregular prevista no art. 14 da Resolução nº 21.610/04.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PARA CASINHAS NÃO PARAR DE CRESCER

ADVOGADO: Ricardo Jorge Gueiros Cavalcante Júnior

RECORRIDO(S): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: José Renato de Barros e Silva

Decisão: “Preliminar e unanimemente, julgou-se prejudicado o recurso por falta de objeto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Zamir Fernandes e José Maria Lucena.”

Na seqüência, o Des. Antônio Camarotti apresentou o calendário das sessões plenárias de novembro (dias 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 29, 30), que foi, unanimemente, aprovado pelo Tribunal. O Des. Presidente convocou os membros do Pleno para a sessão de domingo (31/10/2004), que terá início às 8:00 h, relativa ao segundo turno das eleições em Jaboatão dos Guararapes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Carly Mendes

(Handwritten signatures and scribbles)